



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-SA/2025

CONTRATADA: SANIT ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI 6053.2024/0005959-7

PREGÃO ELETRÔNICO 09/SUB-SA/2024

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DOS
DISPOSITIVOS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

OBJETO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pelo Senhor Tiago de Almeida Machado, Chefe de Gabinete, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa **SANIT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 62.063.516/0001-32, sediada à Rua Doutor Antônio Carneiro, 425, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará – CEP 60182-120, neste ato, representada pelo Senhor Hélio Cesar Perini Rosas, cujos documentos legais encontram-se juntados ao processo, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob número 143905089 do processo em epígrafe, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. Acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 10/10/2025 a 31/12/2025, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras em documento 143090114 e anuência da empresa em documento 143090248.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor estimativo deste aditamento é de R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais).
 - 2.1.1. O valor global contratual passa de R\$ 3.630.000,00 (três milhões seiscentos e trinta mil reais) para R\$ 4.537.500,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
- 2.2. Para cobrir presente despesas, foi empenhado o valor de R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais), através da Nota de Empenho nº 126966/2025 onerando a dotação 12.10.17.512.3008.2.367.33903900.00.1.500.9001.1.
- 2.3. Fica desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SANTO AMARO
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO
CONTRATO

3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

TIAGO DE ALMEIDA MACHADO
Chefe de Gabinete
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:

SANIT ENGENHARIA LTDA
Hélio Cesar Perini Rosas
Proprietário

Fiscal

SUB-SA/CPO-STLP

Coordenador

SUB-SA/CPO